



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99979-0034 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Ementa: “Autoriza os Portadores de fibromialgia a estacionarem em vagas destinadas a Idosos e deficientes”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ JAIME BARROS DOS SANTOS, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes e idosos.

Parágrafo Único – A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão que poderá ser expedido pelo Executivo Municipal, após comprovação com laudo médico, conforme já ocorre com os portadores de deficiência.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024

José Jaime Barros dos Santos

Vereador